

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1º SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1935

Em 5 de dezembro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 750ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

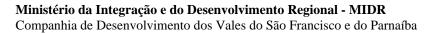
RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 7).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (Peças 39 a 44) e com base no § 3º, art. 17 do Regulamento Interno de Licitações da CODEVASF, a minuta do edital (Peça 52) e a Minuta do Contrato (Peça 31) do processo nº 59510.002955/2023-99-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com Pré-Misturado a Frio (PMF), em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos termos de contrato.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 821/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 7), Solicitação de Licitação (Peça 25), Notas Técnicas da 1ª/GRR nºs 24 (Peça 6), 27 (Peça 13) e 37 (Peça 38), Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 304/2023 (Peça 34), Manifestação Técnica da 1ª/GRR (Peça 36) e despachos do 1ª/GB (Peça 50) e 1ª/SR (Peça 51), do processo nº 59510.002955/2023-99-e, a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Maior Desconto Linear por Grupo", objetivando constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com Pré-Misturado a Frio (PMF), em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos termos de contrato, no valor máximo de R\$ 45.243.939,72 (quarenta e cinco milhões duzentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), a preços de setembro de 2023.

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro





de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho visando à formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1947/2023 Processo nº 59510.002955/2023-99